



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL N. 479/2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de analista jurídico da lista geral da V Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 25/2024, na data de 16/10/2025 serão realizadas consultas, por meio de correio eletrônico, a MATHEUS LYON BORGES MUNIZ, CAIO WELDER CARDOSO DE MELO e ELISA CRISTINA MONTEIRO CABRAL, que apresentam melhor classificação da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifestem-se acerca do interesse em aproveitamento nas seguintes Comarcas:

<b>COMARCA</b>	<b>VAGA DECORRENTE DA</b>
Gaspar	criação do cargo pela LCE n. 863/2025 (vaga redistribuída após exoneração de Maíke dos Santos Pavanello e extinção do cargo de técnico judiciário auxiliar).
Ibirama	criação do cargo pela LCE n. 845/2023 (vaga redistribuída em razão da remoção de Bruna Ferreira da Silva).
Rio do Sul	criação do cargo pela LCE n. 863/2025 (vaga redistribuída em razão da disposição de Wiliam Weber).

Dar-se-á preferência ao candidato mais bem classificado dentre os consultados para a escolha de vaga.

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.

O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Marcelo Parisi Freitas  
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Parisi Freitas, Chefe de Divisão**, em 16/10/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9946366** e o código CRC **4F709536**.